

PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA ANDIFES EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

O Conselho Fiscal da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior – ANDIFES (“ANDIFES”), no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, examinou o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as respectivas Notas Explicativas – (“Demonstrações Contábeis”), elaborada pela empresa MCCA Contabilidade, Consultoria e Assessoria Ltda., relativa ao exercício fiscal encerrado em **31 de dezembro de 2016**, e tomou como base o relatório da Auditoria Independente, realizado pela empresa Audilink & Cia. Auditores:

1. Pela primeira vez, as Demonstrações Contábeis da ANDIFES foram submetidas ao exame de Auditoria Independente, que abrangeu os exercícios de 2014, 2015 e 2016, cujos relatórios também foram objeto de exame deste Conselho Fiscal. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com a legislação vigente e em observância às Normas Brasileiras de Contabilidade e do Conselho Federal de Contabilidade.
2. As Demonstrações Contábeis de 2016 refletem os efeitos de amplo ajuste contábil, necessário para adequar os registros e evidenciações ao regime de competência (contabilização de receitas e despesas pela sua realização, independentemente do seu respectivo recebimento ou desembolso). Anteriormente a 2016, os registros contábeis da ANDIFES ocorriam pelo regime de caixa (no momento do seu efetivo recebimento e desembolso), o que contraria regras basilares contidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade. Foi observado que em 2016 houve registro na conta de Contribuições a Receber o que não ocorreu no exercício anterior. Tal fato se deu pela mudança no critério para o reconhecimento das receitas das contribuições de associados, o qual passou a ser realizado pelo regime de competência, ou seja, o reconhecimento da receita ocorreu no momento da aprovação do orçamento anual e não mais no momento do seu recebimento.

3. Identificada esta relevante não conformidade, durante o exercício de 2016, foram realizados os ajustes de exercícios anteriores para adequar as contas patrimoniais ao regime de competência. Esses ajustes representaram um montante de R\$ 1.954.633,86 (hum milhão, novecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos), cujo detalhamento está contido nas Notas Explicativas elaboradas pela Contabilidade. Evidenciações como as Contribuições e Subvenções a Receber eram prejudicadas, impedindo que a entidade demonstrasse os valores não recebidos dos seus associados e eventuais inadimplências.
4. O saldo contábil da conta Contribuições e Subvenções a Receber é de R\$ 13.179,37 (treze mil, cento e setenta e nove reais e trinta e sete centavos) a maior que o respectivo relatório financeiro.
5. Como consequência da não aplicação do regime de competência na Contabilidade, a Auditoria Independente não pôde afirmar o valor real do Patrimônio Social da ANDIFES.
6. A Auditoria Independente também constatou valores de Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, incidentes sobre a folha de pagamento, pendentes de pagamento ou baixa contábil, anteriores a 2016, no montante de R\$ 8.752,21 (oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos). Com relação à contribuição previdenciária retida de prestadores de serviços (INSS sobre serviços), há valores pendentes de pagamento ou baixa contábil, referentes ao exercício 2016, no montante de R\$ 6.753,89 (seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos). Há também o IRRF sobre serviços, pendente de pagamento ou baixa contábil, com valores anteriores a 2016 de R\$ 1.153,96 (hum mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos), e valores de 2016 no montante de R\$ 1.165,23 (hum mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos).
7. Na avaliação do exercício de 2016, constatamos um superávit de R\$ 1.459.439,99 (hum milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos), em relação ao exercício de 2015. Porém o saldo de 2016 (R\$ 1.459.439,99) retornou aos mesmos níveis do

exercício de 2014 (R\$ 1.470.384,13). Observou-se que o saldo do superávit do registrado no exercício de 2015 (R\$ 190.080,16) é que esteve muito abaixo da expectativa. O aumento significativo deste superávit em relação ao exercício anterior deveu-se, principalmente, ao reconhecimento correto das receitas e despesas pelo regime de competência. Além disso, ao compararmos com o exercício anterior, em 2016 verificamos um aumento das receitas em 60,60%, sendo 76,19% desse valor explicado pelo aumento no valor da contribuição dos associados e pela entrada de novos associados (registrados na conta de Contribuições de Outras Entidades). das despesas operacionais em 10,45%, e das receitas financeiras em 32,19%.

8. O superávit de 2016 correspondeu a 41,70% de toda a receita arrecadada pela ANDIFES naquele exercício. Já o Patrimônio Líquido da entidade corresponde a 74,71% do seu Ativo.
9. Sugerimos a implementação de melhorias nos controles do Imobilizado da ANDIFES, promovendo avaliações patrimoniais e estudos de vida útil para melhor evidenciação desses itens nas Demonstrações Contábeis, sobremaneira quanto aos encargos de depreciação e amortização.
10. Diante das dificuldades relatadas pela Auditoria Independente, recomendamos uma revisão nos arquivos contábeis dos exercícios 2014, 2015 e 2016, visando à melhoria na sua acessibilidade, composição e preservação.
11. Recomendamos ainda que sejam avaliadas e implementadas as providências necessárias em relação aos apontamentos da Auditoria Independente nos relatórios de 2014, 2015 e 2016.
12. Pedimos que o Relatório de Auditoria Independente emita opinião se as Demonstrações Contábeis da ANDIFES apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício em análise, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior – ANDIFES (“ANDIFES”), no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, tendo examinado o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as respectivas Notas Explicativas – (“Demonstrações Contábeis”), relativos ao exercício fiscal encerrado em **31 de dezembro de 2016**, e tomando como base o relatório dos Auditores Independentes, é de opinião que as citadas peças, examinadas à luz da legislação vigente e ressalvados os aspectos aqui demonstrados, encontram-se em condições de serem aprovadas.

Por fim, sugere-se a **APROVAÇÃO** das Demonstrações Contábeis do exercício fiscal de 2016 aqui presentes.

Brasília(DF), 27 de setembro de 2017.

Luiz Alberto Pilatti
UTFPR

Nair Portela Silva Coutinho
UFMA

Vicemário Simões
UFCG